



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA (I.N) Nº 10 / 2021 - UNIFAP (11.00)

Nº do Protocolo: 23125.029423/2021-48

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2021

COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA/DFCH

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

SOBRE AS MATRÍCULAS DE TCC II - PASSO A PASSO versão: 2.1

Caro, estudante por favor leia com ATENÇÃO E SIGA OS PROCEDIMENTOS:

PASSO A PASSO:	ATIVIDADE	PROCEDIMENTOS FEITO PELO(A) ALUNO(A)	ACESSO SITE/INSTRUÇÕES	SITUAÇÃO FEITO (SIM ou NÃO)
POP 1º	POP TCC II - Matrícula, registro de BANCA e DEFESA	Não, Instruções e passo a passo para cadastrar TCC II no SIGAA, para realização da Matrícula e Defesa	1.1 - Acesse o site do CURSO DE HISTÓRIA/DFCH https://www2.unifap.br/historia/arquivos/2129/secretary	
POP 2º	Normativa Interna Geral da UNIFAP (Resolução 011/2008 - CONSU), acerca das diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso nos Cursos de Graduação	Não, Normativa Superior, no entanto o curso tem sua normativa aprovada pelo colegiado, a regra atende apenas o curso de História Bacharelado e História PARFOR, assim como os demais cursos do Antigo Polo Sim, o documento (não precisa ser assinado, pois o servidor vai assinar no SIPAC com login e senha, EXCETO orientador externo) DEVE SER ENVIADO NO SIGAA, EM PDF. disponível para download no sítio.	2.1 - Acesse o site do CURSO DE HISTÓRIA/DFCH https://www2.unifap.br/historia/arquivos/1195/secretary	
POP 3º	<u>TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).</u>		3.1 - Acesse o site do CURSO DE HISTÓRIA/DFCH https://www2.unifap.br/historia/arquivos/2129/secretary	
POP 4º	<u>Instrução Normativa 9/2021 - CCH: Linhas de Pesquisa Curso História/DFCH -Unifap</u>	Não, disponível para download no sítio	4.1 - Acesse o site do CURSO DE HISTÓRIA/DFCH https://www2.unifap.br/historia/arquivos/2932/secretary	
POP 5º	<u>BIBLIOTECA/UNIFAP - FICHA CATALOGRÁFICA (Após conclusão do TCC).</u>	Sim, o documento (Biblioteca UNIFAP) DEVE SER INSERIDO NO TCC.	5.1 - Acesse o site da BIBLIOTECA CENTRAL/UNIFAP https://www2.unifap.br/biblioteca/ • bibliotecacentral@unifap.br	
POP 6º	<u>SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA</u> DE TCC II	Sim, o documento (POP 3) DEVE ESTA CADASTRADO NO SIGAA PRIMEIRO, APÓS ISSO ABRI UM CHAMADO.	6.1 - Envio EM PDF/DOC TCC FINAL COM FICHA CATALOGRÁFICA NO SIGAA: https://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do 6.2 - ABRIR CHAMADO: https://prosear.com.br/atendimento	

ou

SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PROTOCOLADO NO PROTOCOLO GERAL DA UNIVERSIDADE.**7.1 - Envio EM PDF/DOC TCC FINAL COM FICHA CATALOGráfICA NO****SIGAA:** <https://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do>**POP 7º** **SOLICITAÇÃO REGISTRO DA BANCA DE DEFESA DO TCC II**

Sim, o documento (POP 1 e 5) DEVE ESTA CADASTRADO NO SIGAA PRIMEIRO, APÓS ISSO ABRI UM CHAMADO.

7.2 - ABRIR**CHAMADO:** <https://prosear.com.br/atendimento>**ou****SOLICITAÇÃO POR ESCRITA PROTOCOLADA NO PROTOCOLO GERAL DA UNIVERSIDADE.****8.1 - Acesse o site do CURSO DE HISTÓRIA/DFCH****8.2 - Disponível no SIGAA, consulta pública**<https://www2.unifap.br/historia/arquivos/2153/secretary>**POP 8º** **Acesso aos TCCs defendidos acesso pelo portal público SIGAA**

Não, disponível para download no sítio

9.1 - Acesse o site do CURSO DE HISTÓRIA/DFCH<https://www2.unifap.br/historia/arquivos/1195/secretary>**POP 9º** **AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Sim, o documento (Biblioteca UNIFAP) DEVE SER ENVIADO NO SIGAA, EM PDF e ASSINADO APÓS DEFESA DO TCC disponível para download no sítio.

POP 10º **NÃO É MAIS NECESSÁRIO GRAVAR TCC EM CD, NEM IMPRESSO, PORÉM DEVE CUMPRIR OS ITENS POP 5 e 9.****Fundamento legal:**

O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado é um princípio implícito. Lei nº 13.726/2018 (Desburocratização e Simplificação), Decreto nº 9.723/2019 (usufruir de informações e serviços públicos no âmbito federal), Lei nº 13.460/2017 (serviços públicos da administração pública), Decreto nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos), Ordem de Serviço nº 003/2017-REITORIA (Estabelece o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo).

RESOLUÇÃO nº 11/2008 - CONSU/UNIFAP (<https://www2.unifap.br/historia/arquivos/1195/secretary>)**Artigo 11º** - Fica a disposição do Colegiado, a homologação deste ato.

Parágrafo Único - *Aprovação Ad Referendum devido ao contexto de PANDEMIA do coronavírus 2019 (COVID-19), que ocasiona/ocasionou sobrecarga de matérias urgentes relacionadas a serem apreciadas pelo Colegiado, impossibilitando que esta matéria de interesse do Curso fosse analisada a tempo.*

Artigo 12º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso e/ou pelo Colegiado.**Artigo 13º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 10/12/2021 00:00)***ANDRIUS ESTEVAM NORONHA**

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 1991147

*(Assinado digitalmente em 09/12/2021 09:58)***EDINALDO PINHEIRO NUNES FILHO**

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 2206662

*(Assinado digitalmente em 20/01/2022 18:26)***MARCOS SILVA ALBUQUERQUE**

SECRETARIO

Matrícula: 3961971

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f24a39bc88**